

LEI Nº 268, de 03 de dezembro de 1990

Estabelece emenda aditiva à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Monte Azul e dá outras providências.

O Sr. Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

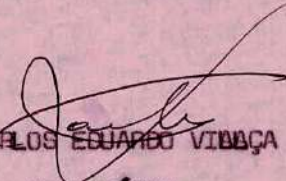
Art. 1º:- Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 1991, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Azul, 03 de dezembro de 1.990.


PAULO DIAS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS EDUARDO VINHAÇA
SECRETÁRIO